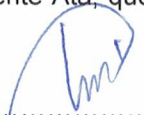


**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

Aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 13:30 horas, na sala do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, localizado no prédio do Gabinete Municipal, na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, na cidade de Tambaú, houve realização de reunião ordinária bimestral do Conselho Fiscal. Estiveram presentes, à mesma, os seus membros titulares, designados pelas Portarias de nºs 12.964, de 12/01/2021; 13.593, de 23/02/2022; 13.970, de 21/11/2022 e; 14.353, de 28/06/2023, os(as) senhores(as) Anathélia Voltarelli Beme da Cunha (presidente do Conselho), José Luiz Furtado e Marta Aparecida de Figueiredo. Participaram, também, desta reunião, os senhores: Tiago César de Oliveira Andrade (diretor-presidente do FUPREVIT), Marcelo José Viana (diretor administrativo/financeiro) e Aline Nardezi Ciciliato Fernandes (diretora de benefícios). Dando início aos trabalhos, os conselheiros apreciaram os Balancetes das Receitas e Despesas do Fundo de Previdência referentes ao período bimestral anterior à sessão (Junho/2023 e Julho/2023). Os conselheiros apreciaram estes documentos, e concluíram que, nesse período o Fundo de Previdência alcançou bom resultado financeiro, tendo obtido, até então, rendimento financeiro percentual de 9,24%, resultado que se apresenta, inclusive, acima da meta atuarial, que até o momento é de 5,84%. Após análise minuciosa do suprarreferido relatório, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, os números constantes destes documentos. Foi comentado, também, nesta reunião, a respeito do Programa Pró-Gestão, sobre o qual os colaboradores (funcionários) do FUPREVIT e, ainda, de alguns órgãos da Prefeitura municipal – como o Controle Interno e a Contabilidade (este último responsável pelas contas do Fundo) – estão trabalhando, visando adequar o modelo de gestão do Fundo de Previdência às exigências e requisitos necessários para o alcance desta certificação institucional. Ao longo do último mês, o sr. Tiago Fonseca, consultor da empresa ABCPREV, empresa contratada pelo Fundo de Previdência para auxiliar no processo de certificação (em cooperação com outros funcionários daquela empresa) esteve em constante diálogo com os funcionários (cooperadores) do FUPREVIT, tendo enviado aos mesmos alguns documentos, os quais o FUPREVIT ainda não possuía em seu contexto normativo. Esses documentos constam do rol de exigências do Pró-Gestão e contribuirão também para trazer maior profissionalização e transparência aos atos do FUPREVIT. Alguns desses documentos são: os Regimentos Internos dos Conselhos, a Cartilha de Informação aos Segurados do FUPREVIT, e alguns Manuais de Procedimentos Administrativos, inclusive referentes às Concessões de Aposentadorias e Pensões por Morte. Esses documentos estão em fase de elaboração e, após aprovados, serão publicados (de acordo com a necessidade) no site do FUPREVIT e no Diário Oficial Municipal. Ainda nesta reunião, o Tiago, Diretor-Presidente do FUPREVIT, realizou algumas explanações, frente aos presentes, em relação a um dos itens referentes ao Pró-Gestão, seja ele a Política de Segurança da Informação. Em âmbito municipal, o assunto foi regulado pelo Decreto nº 3.285, de 08 de setembro de 2.020, que traz alguns princípios e procedimentos que visam à proteção e à segurança dos arquivos gerais de tecnologia da informação pertencentes ao patrimônio público municipal e aos usuários do sistema. Posteriormente foram esclarecidas algumas dúvidas dos presentes em relação ao assunto. Em seguida, os membros do Conselho Fiscal analisaram alguns processos previdenciários recém-concedidos no período bimestral, sendo: – Processos Administrativos de Aposentadoria: nº 1665/2023, da Requerente: Aparecida de Fátima Góes; nº 0954/2023, da Requerente: Cleone Rose Albano; nº 1881/2022, da Requerente: Telma Diório da Costa; nº 0797/2022, da Requerente: Maria Eliana Providelli Bricollé e; nº 3750/2023, da Requerente: Eliana Rogério. E ainda: – Processos Administrativos de Pensão por Morte: nº 3435/2023, da Requerente: Maria Gorete Soares Guimarães (na qualidade de companheira por união estável) e; nº 3603/2023, da Requerente: Gonçala Júlio de Souza (na qualidade de cônjuge). Após a devida análise dos documentos referentes a cada processo previdenciário, os conselheiros se manifestaram, com votos favoráveis, em relação às devidas concessões dos benefícios a seus respectivos requerentes. Sendo esses os tópicos tratados ao longo da presente reunião, e não havendo nada mais a ser apreciado, a reunião foi encerrada, sendo elaborada, da mesma, a presente Ata, que depois de aprovada, segue assinada por todos os Conselheiros presentes.



Anathélia Voltarelli Beme da Cunha



José Luiz Furtado



Marta Aparecida de Figueiredo